



PORTARIA COREN-RN N° 350/2023

Homologa as Instruções Normativas de Férias e de Registro de Ponto do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 20º, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO Art. 44 do Regimento Interno do Coren-RN;

CONSIDERANDO o teor do PAD nº 04/2023 da Controladoria Geral, que trata da revisão das instruções normativas de ponto e de férias do Coren-RN;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 181ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar a **Instrução Normativa nº 02/2023**, que regulamenta, no âmbito do Coren-RN, os procedimentos para concessão e gozo de férias dos Empregados Públicos deste Regional e os pagamentos das vantagens pecuniárias delas decorrentes.

Art. 2º - Homologar a **Instrução Normativa nº 03/2023**, que dispõe sobre presença, ausência, ponto eletrônico e outras situações de assiduidade no Coren-RN.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos deverá dar ampla divulgação aos normativos homologados, dando ciência a todos os empregados do Coren-RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Data: 24/11/2023 07:53:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Natal /RN, 23 de novembro de 2023.
Documento assinado digitalmente
gov.br RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR
Data: 23/11/2023 15:49:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário